**Despacho n.º 18042/2010**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero a licenciada Ana Sofia Pereira da Silveira das funções de adjunta do meu Gabinete, para que tinha sido nomeada pelo despacho n.º 24958/2009, de 4 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 13 de Novembro de 2009.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir do dia 30 de Novembro de 2010.

8 de Novembro de 2010. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascenção Mendonça*.

203994738

**Despacho n.º 18043/2010**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o mestre Sérgio Paulo Leal Nunes das funções de adjunto do meu Gabinete, para que tinha sido nomeado pelo despacho n.º 24962/2009, de 4 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 13 de Novembro de 2009.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir do dia 30 de Novembro de 2010.

12 de Novembro de 2010. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascenção Mendonça.*

203994884

**Despacho n.º 18044/2010**

O Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, estabelece na alínea c) do artigo 4.º que a Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações integra a administração directa do Estado, no âmbito deste Ministério.

O Decreto Regulamentar n.º 60-A/2007, de 30 de Abril, que definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, determina, no seu artigo 3.º, que esta é dirigida por um secretário-geral e por dois secretários-gerais-adjuntos.

Em virtude de os lugares de secretário-geral-adjunto se encontrarem vagos, verifica-se a necessidade de prover um lugar de secretário-geral-adjunto do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Entende-se que o licenciado Paulo Henrique Serpa Marques Anastácio preenche os requisitos legais exigidos para o provimento do mesmo cargo e possui o perfil profissional adequado para o mesmo.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 e 2 do artigo 18.º, dos n.os 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro, conjugado com os artigos 3.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 60-A/2007, de 30 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado para exercer o cargo de secretário-geral-adjunto do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Paulo Henrique Serpa Marques Anastácio.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Novembro de 2010.

24 de Novembro de 2010. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascenção Mendonça*.

**Nota curricular**

1 — Identificação:

Nome — Paulo Henrique Serpa Marques Anastácio;
Data de nascimento — 16 de Janeiro de 1959;
Nacionalidade — portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em 1982;

Pós-graduação em Legística e Ciências da Legislação, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em 2006.

3 — Actividade profissional da Administração Pública e no sector empresarial do Estado:

De Outubro de 1982 a Agosto de 1989, professor do ensino secundário;
De Dezembro de 1990 a Março de 1991, chefe de divisão do Pessoal Docente da Direcção-Geral da Administração Escolar;
De Março de 1991 a Dezembro de 1993, consultor jurídico da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território;
De Dezembro de 1993 a Janeiro de 2003, chefe de divisão do Gabinete Jurídico do Instituto Português da Juventude;
De Fevereiro de 1997 e Novembro de 1997, adjunto do Secretário de Estado da Defesa Nacional;
De Setembro de 2000 a Julho de 2001, adjunto da Secretária de Estado da Administração Educativa;
De Janeiro de 2003 a Maio de 2005, director de Recursos Humanos, Assuntos Jurídicos e Contencioso do Hospital Garcia de Orta, S. A.;
De Maio de 2005 a Fevereiro de 2008, adjunto do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional;
De Fevereiro de 2008 até à presente data, director de serviços Jurídicos e do Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — Formação profissional:

Frequentou diversos cursos, seminários e congressos nas áreas de liderança, de gestão de recursos humanos, de modernização administrativa, direito administrativo e direito comunitário.

203994932

## Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

**Despacho n.º 18045/2010**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento o despacho do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 14 de Setembro de 2010, que aprovou as plantas parcelares n.os 882-D2-80310--E-1 à 12 e os mapas de áreas relativos à construção da obra do lanço D2 — IP 8 — nó de Relvas Verdes-nó de Roncão (IC 33) — expropriações, e a resolução de expropriar do conselho de administração de 15 de Setembro de 2010, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção deste lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a SPER — Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, S. A., na qualidade de subconcessionária da subconcessão Auto-Estradas do Baixo Alentejo, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela SPER — Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

17 de Novembro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*